



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA - PR

De acordo com a Lei nº 189/2013.

SEGUNDA-FEIRA 03 DE MAIO DE 2021

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1357

06.004.12.361.0019.2.021.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
07.001.10.302.0027.2.041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1511
08.002.08.244.0018.2.043.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
09.001.27.812.0015.2.072.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
12.001.20.606.0025.2.053.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CAMPINA DA LAGOA -PR

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 005/2021

SUMULA: Dispõe a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Campina da Lagoa - Vigência 2021/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de Nº 105/2000 e 188/2013.

Considerando Lei Federal nº.10.741/2003 - Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso - CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

Considerando a necessidade do município de organizar e planejar as ações voltadas à população idosa;

Considerando a necessidade do município em cumprir as condicionalidades determinadas pela política estadual voltada à pessoa idosa para que possa acessar recursos estaduais, ter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e também o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando plenária realizada no dia 03 de maio de 2021, nas dependências da Sala dos Conselhos, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 996, centro,


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina da Lagoa vigência 2021- 2024.

Art. 2º. Indicar comissão composta pelos conselheiros do CMDI para o acompanhamento da efetivação das ações propostas, bem como propor as revisões e readequações quando necessário, submetendo-as à aprovação da plenária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 03 de maio de 2021.


Rosângela Cristina Machry
Presidente do CMDI

Expediente:

Jornal Oficial do Município de Campina da Lagoa – PR

Prefeito do Município: Milton Luiz Alves / Presidente do Legislativo: Renato Soares de França

Setor Responsável: Secretaria de Administração

Redação e Administração

Avenida Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Homero Franco, 851

Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000

e-mail: gabinetecampinadalagoa@gmail.com / (44) 3542 – 2303 / (44) 3542 – 2449

www.campinadalagoa.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de Campina da Lagoa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campinadalagoa.pr.gov.br

CNPJ: 76.950.070/0001-72
Av. Jusc. Kubitschek, 996 - Centro
CEP: 87345-000
(44) 3542-2303